

LEI Nº 1.377, de 16 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903600	100100	13.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	33903600	100100	12.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	33903600	100100	17.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo			
11601512200162318	33903600	100100	8.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
11802612200162322	33903600	100100	4.000,
TOTAL			54.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	13.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	12.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	31901100	100100	17.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo			
11601512200162318	31909200	100100	8.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E			

TRANSITO

11802612200162322

31909200

100100

4.000,

TOTAL**54.000**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal